



Portaria Nº 003/2021

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões do Município de João Alfredo – FUMAP, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 27, inciso XIII, da Lei Municipal nº 859/2008:

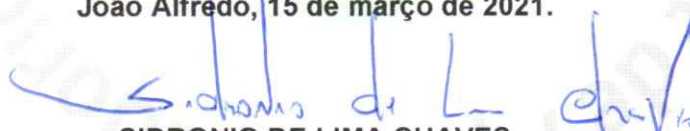
RESOLVE:

Art 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, por proventos integrais, à servidora pública municipal, a Sra. Maria Júlia da Silva, matrícula nº 0715, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – ASG-I, lotada na Secretária de Administração, desta Municipalidade, com previsão no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

João Alfredo, 15 de março de 2021.


SIDRONIO DE LIMA CHAVES
Diretor Presidente do FUMAP